

trado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

Despacho n.º 6800/2007

Sob proposta da comissão científica da Secção Autónoma de Engenharia Civil, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 13 de Setembro de 2006 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovada a proposta de alteração ao plano de estudos para o curso de licenciatura em Engenharia Civil para o ano lectivo de 2006-2007, criado pelo despacho n.º 37-R/96, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 2006, como segue:

Opção livre (1.º ano, 2.º semestre)

Área científica	Nome	Carga horária T/TP/P	UC	ECTS
ECIVIL	Desenho de Construção Civil.	2/0/2	3	5

Área científica — ECIVIL — Engenharia Civil.

21 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 466/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 5929/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, rectifica-se que onde se lê «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2007» deve ler-se «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2005».

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6801/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, com o arquitecto José da Silva Neves Dias como assistente convidado a tempo parcial (40%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6802/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Celino José Martins Miguel, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Manuela Vivaldo Peres de Almeida dos Santos Silva, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 6803/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Fernando Manuel Lourenço Martins, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto da Costa, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 6804/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Agosto de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Sociologia, requeridas pela mestre Filomena Matias dos Santos, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Karin Elisabeth Wall Gago, investigadora principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Sofia Isabel da Costa d'Aboim Inglez, investigadora auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 6805/2007

Sob proposta da Faculdade de Direito, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade